



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Estrada de São Lázaro, 197, Federação, CEP: 40210-730, Salvador – BA

ppga@ufba.br Tel.: (71) 3283-6440

EDITAL PPGA 01/2022
FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PARTICIPAÇÃO EM
EVENTOS PARA DISCENTES

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da UFBA abre inscrições para o Edital Interno 01/2022, que estabelece as diretrizes para solicitação de recursos visando a realização de atividades de pesquisa de alunos(as) regulares de mestrado e doutorado.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

Apoiar financeiramente a realização de pesquisa de campo e participação em eventos acadêmicos de discentes do PPGA, desde que se enquadrem nos critérios de elegibilidade (Item 2). O montante disponível para as atividades de pesquisa é, no valor global, de até R\$ 12.800,00.

1.2 Cronograma

Lançamento do edital	23/05/2022
Data-limite de submissão de pedidos	27/05/2022
Divulgação dos resultados	31/05/2022
Período de Interposição de Recursos	01/06/2022
Divulgação da Análise de Recursos	03/06/2022

1.3 Inscrição

A documentação solicitada (Item 3) deve ser enviada ao e-mail institucional do PPGA (ppga@ufba.br e coord.ppga@ufba.br) até as 23:59 horas do dia 27 de maio de 2022. O assunto do e-mail deve conter “Auxílio Financeiro a Estudante – Trabalho de campo” ou “Auxílio Financeiro a Estudante – Evento”.

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis para concorrer a este Edital os alunos regularmente matriculados no Programa que atenderem a todos os itens referidos abaixo. Discentes que não se enquadrarem nos critérios de elegibilidade terão as inscrições automaticamente indeferidas.

- 2.1. Não estejam com pendências acadêmicas;
- 2.3. Não estejam em período de prorrogação da defesa da tese de doutorado ou da dissertação de mestrado, exceto nos casos de extensão automática por conta do período excepcional durante a pandemia de COVID-19 ;
- 2.4. Não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina;
- 2.5. Não possuam nenhuma nota inferior a 7,0 (sete) em disciplinas obrigatórias;
- 2.6. No ato da inscrição estejam com o seu CV Lattes atualizado.
- 2.7. Trabalho de campo realizado fora do município de Salvador.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para trabalho de campo:

- 3.1.1. “Formulário - Planejamento de Trabalho” **enviado em formato PDF**- preenchido e assinado pelo aluno e assinado pelo seu orientador (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>). Obs.: as atividades indicadas no formulário devem compreender o período até 31/12/2022;
- 3.1.2. “Formulário de Auxílio Financeiro Nacional” (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>). **Obs.: o formulário deve ser enviado no formato “word” e deve ser preenchido apenas até o campo “PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE”;**
- 3.1.3. Projeto de Pesquisa **Atualizado** (até 10 páginas, mais referências bibliográficas, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5);
- 3.1.4. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- 3.1.5. Cópia do cartão de vacinação COVID 19 (vacinação completa).

3.2 Para participação em eventos científicos:

- 3.2.1. “Formulário de Auxílio Financeiro Nacional” (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>). **Obs.: o formulário deve ser enviado no formato “word” e deve ser preenchido apenas até o campo “PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE”;**
- 3.2.2. Carta de aceite do trabalho contendo assinatura da organização do evento;
- 3.2.3. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- 3.2.4. Cópia do cartão de vacinação COVID 19 (vacinação completa) se o evento for presencial. No caso de evento remoto, será necessário anexar documento que comprove se tratar de modalidade on-line.

Observação: Não serão aceitos documentos enviados em formato de foto (JPG ou JPEG, por exemplo). Com exceção do “Formulário de Auxílio Financeiro Nacional”, que deverá ser enviado em formato “word”, todos os documentos deverão estar em formato PDF.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Como critérios de seleção e aprovação das propostas, a Comissão Avaliadora, a ser composta pelo Coordenador, por dois membros do Colegiado e representante discente, levará em conta os seguintes critérios:

- 4.1 Solidez teórica e metodológica da atividade de pesquisa;
- 4.2 Relevância da proposta e sua coerência com a pesquisa desenvolvida pelo (a) proponente no doutorado ou no mestrado;
- 4.3 Clareza dos objetivos apresentados na atividade de pesquisa e no plano de trabalho;
- 4.4 Apresentação de justificativa consistente para as despesas previstas.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 Para trabalho de campo:

5.1.1. **Avaliação do Projeto:** de caráter eliminatório. A avaliação do Projeto será realizada pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do PPGA;

5.1.2. **Avaliação da viabilidade financeira e operacional do projeto de pesquisa e do plano de trabalho:** de caráter classificatório. A análise será realizada a partir das informações contidas no Planejamento de trabalho e da justificativa circunstanciada para as despesas previstas.

5.2 Para participação em eventos científicos:

5.2.1. **Avaliação da viabilidade financeira e operacional do plano de trabalho:** de caráter classificatório. A análise será realizada a partir das informações contidas no Planejamento de trabalho e da justificativa circunstanciada para as despesas previstas.

5.2.2. **Avaliação da relevância do evento científico.**

6. CLASSIFICAÇÃO

A classificação compreenderá uma ponderação entre os resultados das duas etapas. O PPGA não garante financiamento integral dos valores solicitados por cada proponente. A Comissão levará em conta também a adequação entre o plano de trabalho e o estágio dos estudos do (a) discente.

7. ITENS DE CUSTEIO FINANCIÁVEIS

O auxílio destina-se a cobrir despesas com passagens, alimentação, hospedagem e deslocamentos necessários para a realização de trabalho de campo e participação em eventos científicos. Não é permitido utilizar recursos para pagar combustível em veículo particular.

8. CONCESSÃO

A concessão do auxílio se dará após a divulgação dos resultados e o empenho dos recursos deve ser realizado até 30 outubro de 2022. Os discentes contemplados deverão utilizar a verba concedida até 31 dezembro de 2022.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo máximo de entrega da prestação de contas é de 30 dias após a realização da última atividade financiada prevista no cronograma. O beneficiado deverá fazer a prestação de contas através

do preenchimento do “Formulário de Prestação de Contas - Auxílio Financeiro ao Estudante” (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>). O formulário deve ser enviado preenchido e assinado para o e-mail ppga@ufba.br e coord.ppga@ufba.br. O aluno que não apresentar prestação de contas na data especificada ressarcirá, obrigatoriamente, o PPGA. O Programa não cobre despesas que excedam o valor com que o beneficiário foi contemplado pelo Edital.

Salvador, 23 de maio de 2022.

Cecilia McCallum
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Antropologia